



DIRETORIA DE PLANEJAMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO
Departamento de Gestão de Riscos

RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS

1 ° trimestre de 2014

Maio de 2014.



BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO
Departamento de Gestão de Riscos

EQUIPE TÉCNICA

Elaboração

Luciano Feltrin – Economista – Chefe do Departamento de Gestão de Riscos

Marco Antônio Moriguti – Administrador

Eduardo Monteiro – Economista

Coordenação

Carlos José Ponzoni – Superintendente de Planejamento

Diretoria de Planejamento

Carlos Henrique Vasconcellos Horn

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	5
2. GERENCIAMENTO DE RISCOS NO BRDE: ESTRUTURA E NORMATIVOS	9
2.1. Objetivos e estrutura	10
2.2. Metodologia e políticas	11
2.3. Principais riscos	11
2.3.1. Risco Operacional	11
2.3.2. Risco de Mercado	12
2.3.3. Risco de Crédito	12
2.3.4. Risco de Liquidez	13
2.3.5. Gerenciamento de Capital	13
2.3.6. Risco Socioambiental	14
2.4. Comunicação e Informação dos Riscos	14
3. GERENCIAMENTO DE CAPITAL.....	15
3.1. Patrimônio de Referência (PR)	16
3.2. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA – <i>Risk Weighted Assets</i>)	17
3.3. Índice de Basileia (IB).....	19
3.3.1. Apuração do Índice de Basileia e da Margem para Compatibilização	19
4. RISCO DE CRÉDITO	20
4.1. Exposição ao Risco de Crédito	21
4.1.1. Exposição ao Risco de Crédito por localização geográfica	21
4.1.2. Exposição ao Risco de Crédito por setor econômico.....	22
4.1.3. Exposição ao Risco de Crédito por mutuário	24
4.2. Provisão para Devedores Duvidosos, Baixas em Prejuízo e Recuperações de Créditos.....	25
4.2.1. Saldo de operações em atraso	25
4.2.2. Provisões Adicionais	26
4.2.3. Baixas em prejuízo e recuperações	26
4.3. Mitigação do Risco de Crédito.....	27
5. RISCO OPERACIONAL	29

5.1. Perdas Operacionais	31
6. RISCO DE LIQUIDEZ	32
6.1. Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras	33
7. RISCO DE MERCADO	34
7.1. Cálculo da parcela RWA_{CAM}	35
7.2. Cálculo da parcela RWA_{ACS}	35
7.3. Cálculo da parcela RWA_{JUR} e RWA_{COM}	36
7.4. Cálculo da parcela RBAN	36

ÍNDICE DE GRÁFICOS, TABELAS E FIGURAS

Gráfico 1 – Evolução do saldo de operações em atraso, por faixas de atraso, em valores nominais em R\$.....	25
Tabela 1 – Patrimônio de Referência	16
Tabela 2 – Detalhamento do Patrimônio de Referência Exigido (PRE) e dos Ativos Ponderados pelos Riscos (RWA)	18
Tabela 3 – Margem para compatibilização.....	19
Tabela 4 – Valor total da exposição no mês e a média do trimestre	21
Tabela 5 – Valor da exposição por estado	22
Tabela 6 – Valor da exposição por estado – média no trimestre.....	22
Tabela 7 – Total de exposição por setor econômico – final de período	23
Tabela 8 – Exposição dos maiores mutuários.....	24
Tabela 9 – Saldo de operações por faixa de atraso por trimestre	26
Tabela 10 – Montante de provisões	26
Tabela 11 – Baixas em prejuízo e créditos recuperados por trimestre.....	27
Tabela 12 – Valor mitigado conforme critérios Circular BACEN nº 3.644/13	28
Tabela 13 – Passivos Contingentes	31

1. INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos ocupa posição estratégica dentro da gestão corporativa do BRDE. Além de zelar pela adoção das melhores práticas e pelo cumprimento adequado das recomendações dos órgãos reguladores, a gestão de riscos é realizada de forma a gerar informações e análises que possam subsidiar a tomada de decisões, contribuindo para a consecução das metas estratégicas da instituição.

Este relatório tem por objetivo a divulgação às partes interessadas, tanto de âmbito interno como externo, das informações qualitativas e quantitativas a respeito do gerenciamento de riscos no BRDE. O relatório está em linha com o Pilar III do novo Acordo de Basileia, bem como atende às exigências demandadas pelo Banco Central do Brasil, através da Circular BACEN nº 3.477, de 24 de dezembro de 2009.

Em conformidade com a Política de Divulgação de Informações relativas ao Gerenciamento de Riscos, este Relatório atende às exigências do Banco Central do Brasil, através da Circular BACEN nº 3.477, de 24/12/2009, cuja disponibilização é realizada no site do BRDE (<http://www.brde.com.br>).

O Relatório está dividido em 6 seções além desta Introdução:

- **Gerenciamento de Riscos no BRDE: Estrutura e Normativos**

Esta seção apresenta a estrutura de gerenciamento de riscos do BRDE e os normativos externos e internos que orientam sua atuação.

- **Gerenciamento de Capital**

Esta seção contempla a gestão de capital do BRDE, com ênfase no acompanhamento da evolução do Índice de Basileia.

- **Risco de Crédito**

O risco de crédito é o principal risco ao qual o BRDE está sujeito pela natureza de suas atividades, constituindo o principal componente do cálculo dos Ativos Ponderados pelo Risco (*Risk Weighted Assets – RWA*) do BRDE.

Esta seção apresenta também a situação de limites de coobrigação e de cartas-fiança prestadas pelo BRDE, que apesar de não comporem a carteira de crédito constituem uma exposição potencial do Banco ao risco de crédito.

É apresentado também o saldo inadimplente da carteira de crédito.

- **Risco Operacional**

O risco operacional possui acompanhamento permanente, com elaboração periódica de relatório específico, submetido à apreciação de comitês, da Diretoria e do Conselho de Administração. As informações constantes neste relatório visam informar a evolução dos Passivos Contingentes relacionados com a atualização do passivo trabalhista, as indenizações trabalhistas, multas e juros moratórios, multas punitivas e multas por descumprimento de contratos.

- **Risco de Liquidez**

O risco de liquidez é objeto de acompanhamento específico em relação à projeção da evolução prevista do fluxo de caixa, havendo um relatório específico de gestão do risco de liquidez. Esta seção limita-se à apresentação do comportamento do principal instrumento de regulação do nível de liquidez do Banco, que é o Fundo de Liquidez – Piso Técnico das Disponibilidades Financeiras do BRDE no 1º trimestre de 2014.

- **Risco de Mercado**

Esta seção apresenta o cálculo das parcelas do RWA relativos ao risco de mercado. O monitoramento do risco de mercado relativo ao Fundo BB Polo 27 é realizado por meio da apreciação pelo Comitê Financeiro (COFIN) e pelo Departamento de Gestão de Riscos (DERIS) de relatório enviado mensalmente pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., conforme estabelecido pela Resolução BRDE nº 2323.

Pontos em destaque

Visando oferecer uma visão geral dos riscos monitorados ao longo do 1º trimestre de 2014, cuja análise é apresentada no corpo deste Relatório, seguem alguns dos principais pontos a destacar:

- O evento mais relevante para a gestão de riscos do BRDE no 1º trimestre de 2014 foi o aumento do Capital Social, com a subscrição do aporte de R\$ 600 milhões, dos quais R\$ 400 milhões prontamente integralizados.
- Esta integralização possibilitou a regularização da situação do BRDE quanto ao Índice de Basiléia (IB), que havia inferior ao patamar mínimo regulamentar a partir do 4º trimestre de 2013 em virtude da modificação da forma de apuração do Patrimônio de Referência decorrente da Resolução BACEN nº 4.192. Deve ser salientado que se tratou de uma questão formal, pois a estrutura de capital do BRDE não sofreu nenhuma modificação negativa no período.
- Além de ajustar a situação quanto aos limites prudenciais de capital, o aporte de recursos, sendo R\$ 200 milhões de recursos novos capitalizados pelo Estado de Santa Catarina, fortaleceu a situação patrimonial do BRDE. O aporte dos R\$ 200 milhões restantes, correspondentes à participação do Estado do Paraná, deverá robustecer ainda mais a estrutura de capital do Banco.
- O IB, em 03/2014, foi de 14,25. Supondo que o aporte relativo ao Estado do Paraná já houvesse sido concluído, o IB seria de 18,35.
- A exposição ao risco de crédito chegou a R\$ 10,0 bilhões ao final do 1º trimestre. Com a atual estrutura de capital, a exposição em operações de crédito poderia chegar até o máximo de aproximadamente R\$ 13 bilhões para não romper os limites prudenciais mínimos.
- Com a conclusão do processo de capitalização pelo aporte de R\$ 200 milhões pelo Estado do Paraná, o Patrimônio de Referência chegará a R\$ 1,9 bilhões. Com essa estrutura de capital, a carteira de créditos do BRDE poderá chegar a R\$ 16,6 bilhões respeitando os limites prudenciais.
- A carteira de créditos apresentou a seguinte distribuição: 36% agropecuária e agroindústria; 32% indústria de transformação; 19% comércio e serviços; 13% infraestrutura.
- Em relação à inadimplência, observa-se uma ligeira elevação, passando de 1,91% no 4º trimestre de 2013 para 2,12% no 1º trimestre de 2014. Apesar deste aumento, a inadimplência mantém-se em níveis bastante baixos em relação às médias historicamente observadas.
- Sob a perspectiva dos 51 segmentos (carteira/Agência) observados, 13 não apresentavam saldo inadimplente ao final de 2013 e mantinham essa condição ao final do 1º trimestre de 2014; 17 tiveram redução e 21 tiveram elevação de seu índice de inadimplência.

- Os testes de estresse não revelaram fragilidades importantes em relação à posição do Banco quanto ao risco de crédito.

2. GERENCIAMENTO DE RISCOS NO BRDE: ESTRUTURA E NORMATIVOS

2.1. Objetivos e estrutura

O gerenciamento de riscos no BRDE tem como objetivo mapear os eventos de riscos, sejam de natureza interna ou externa, que possam afetar as unidades de negócio e de suporte e trazer algum impacto no resultado, capital ou liquidez do Banco.

Em consonância com seus valores institucionais, o BRDE pauta sua gestão de riscos pela valorização do conhecimento técnico e a gestão colegiada. O gerenciamento de riscos é realizado de forma contínua e evolutiva, buscando o constante aprimoramento dos instrumentos de controle, visando assegurar sua efetividade e consistência com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pelo BRDE. O ambiente de decisões privilegia a gestão colegiada, apoiada em comitês específicos, e compreende a participação desde a Alta Direção até as diversas áreas de negócios e de suporte operacional. As atividades de gerenciamento de riscos são realizadas em conjunto com os gestores das unidades, os quais atuam como agentes da gestão de riscos.

A organização da estrutura de gerenciamento de riscos do BRDE está alinhada com o valor institucional de gestão colegiada. A partir da coordenação executiva de um departamento específico e separado das unidades de negócio e de suporte, o gerenciamento de riscos é realizado por meio de decisões colegiadas, apoiando-se em comitês específicos e, subordinado às decisões da Diretoria e do Conselho de Administração.

O BRDE dispõe de um Comitê de Riscos, sob coordenação do Departamento de Gestão de Riscos e com participação das Superintendências de Planejamento, Acompanhamento e Recuperação de Crédito, Crédito e Controle, Financeira e Infraestrutura. Esse Comitê é responsável pela análise de todos os assuntos que envolvem o gerenciamento de riscos e o sistema integrado de controles internos. Em uma alçada acima desse fórum específico, o Comitê de Gestão aprecia os mesmos temas, assessorando a Diretoria no desempenho de suas atribuições na gestão e controle dos riscos e do capital.

Destaca-se nesta estrutura o Departamento de Gestão de Riscos (DERIS), subordinado à Superintendência de Planejamento, responsável por promover e coordenar o gerenciamento de riscos e realizar a apuração da necessidade de capital para as atividades do Banco, atendendo as determinações do Banco Central. Outra importante função diz respeito ao aprimoramento dos Controles Internos, abrangendo o conjunto de políticas, processos e procedimentos instituídos pela Administração para assegurar que os ativos sejam protegidos, os riscos sejam identificados e gerenciados adequadamente, que as informações relevantes para tomada de decisão estejam disponíveis tempestivamente e que as leis e regulamentos sejam respeitados no desempenho das atividades.

Os controles internos integram a gestão de riscos operacionais do BRDE e estão organizados na forma de um sistema integrado, no qual a Direção Geral, as diversas unidades da estrutura organizacional, o Departamento de Gestão de Riscos e a Auditoria Interna participam ativamente do processo de identificação, avaliação, controle e mitigação destes riscos.

2.2. Metodologia e políticas

O processo de gerenciamento de riscos do BRDE permite que os mesmos sejam proativamente identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados. O trabalho de identificação, mensuração e mitigação dos riscos é feito conjuntamente pela área de riscos com os gestores das unidades de negócio e suporte do Banco.

O BRDE dispõe de políticas, planos, normas e procedimentos que orientam o gerenciamento dos riscos, proporcionando uma base normativa uniforme e coerente que assegura uma estrutura de controle compatível com a natureza de suas operações, a complexidade de suas atividades, processos e sistemas e a dimensão de sua exposição ao risco.

Principais Normativos de Gerenciamento de Riscos	Gerenciamento do Risco de Crédito
	Gerenciamento do Risco de Mercado
	Gerenciamento de Risco Operacional
	Gerenciamento de Capital
	Gerenciamento de Liquidez
	Plano de Contingência e Continuidade de Negócios
	Manual de Controles Internos
	Procedimentos de prevenção ao crime de “lavagem de dinheiro”

As políticas de gerenciamento de risco estão alinhadas às melhores práticas de mercado e em conformidade com as leis e regulamentos emanados pelos órgãos supervisores.

2.3. Principais riscos

2.3.1. Risco Operacional

É definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. A definição de risco operacional inclui o risco legal, associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pelo banco, bem como sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes de atividades desenvolvidas pela instituição.

De acordo ao determinado pelo Banco Central do Brasil, através Resolução BACEN nº 3.380, o Conselho de Administração do BRDE aprovou política de gerenciamento do risco operacional, que constitui um conjunto de competências, definições e procedimentos a serem observados, de acordo com a sua natureza e complexidade de seus produtos.

Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- ⇒ fraudes internas;
- ⇒ fraudes externas;

- ⇒ demandas trabalhistas;
- ⇒ segurança deficiente do local de trabalho;
- ⇒ práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- ⇒ danos a ativos físicos próprios ou em uso;
- ⇒ aqueles que acarretem a interrupção das atividades;
- ⇒ falhas em sistemas de Tecnologia de Informação (TI);
- ⇒ falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades.

2.3.2. Risco de Mercado

É a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado das posições detidas por uma instituição financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

Em consonância com as melhores práticas de mercado e com os dispositivos emanados pelo Conselho Monetário Nacional, através da Resolução nº 3.464/07, o Conselho de Administração do BRDE aprovou política de gerenciamento do risco de mercado, fornecendo as principais diretrizes e competências para o seu gerenciamento.

O BRDE tem definido em sua política de gerenciamento do risco de mercado que a sua carteira é classificada como carteira banking, que é aquela carteira que a instituição financeira não tem a intenção de venda.

2.3.3. Risco de Crédito

É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

A definição de risco de crédito compreende, entre outros:

- a) o risco de crédito da contraparte, entendido como a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, incluindo aquelas relativas à liquidação de instrumentos financeiros derivativos;
- b) a possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante;
- c) possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações financeiras nos termos pactuados por parte intermediadora ou conveniente de operações de crédito.

Através da Resolução BRDE nº 2.199/10, o Conselho de Administração aprovou política de gerenciamento do risco de crédito, definindo procedimentos e competências a serem observados pela instituição, de acordo com o estabelecido pelo Banco Central do Brasil.

2.3.4. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como: (a) a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e (b) a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

A Resolução BACEN nº 4.090/12 estabelece que as instituições financeiras devem implementar estrutura de gerenciamento do risco de liquidez compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão de sua exposição a riscos.

A Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez foi estabelecida pela Resolução BRDE nº 2.300/12. A política de gerenciamento do risco de liquidez do BRDE tem por princípios norteadores os seguintes objetivos:

- I. Assegurar que o BRDE disponha de uma estrutura de gerenciamento do risco de liquidez compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão da sua exposição a esse risco;
- II. Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de liquidez, considerando todas as operações realizadas nos mercados financeiros e de capitais, assim como possíveis exposições contingentes ou inesperadas, tais como as advindas de serviços de liquidação, prestação de avais e garantias, e linhas de crédito contratadas e não utilizadas.

2.3.5. Gerenciamento de Capital

A gestão de capital é considerada por muitos analistas como o núcleo das regulamentações emanadas do Comitê de Basileia, combinando supervisão e gestão e abrangendo governança corporativa, cenários, tesouraria, testes e planejamento, envolvendo fatores críticos de solidez bancária. Consolida a gestão de todos os riscos e incorpora outros elementos, como requisitos de gestão, documentação e procedimentos de supervisão.

A Resolução BRDE 2.267/12 instituiu a política de gerenciamento de capital do banco. O gerenciamento de capital, nos termos dessa Resolução, foi definido como o processo contínuo de:

- I. Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- II. Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita; e

III. Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

2.3.6. Risco Socioambiental

A responsabilidade socioambiental das organizações é tema disseminado nos últimos anos no Brasil e no mundo, constituindo uma preocupação exteriorizada pela sociedade civil e pelos agentes econômicos que postulam alcançar um desenvolvimento sustentável, aquele que é economicamente viável, ambientalmente sustentável e socialmente justo. O sistema financeiro também passa por um processo de incorporação de ações relacionadas à responsabilidade socioambiental em resposta a essa tendência. Neste sentido, o Banco Central, através da Resolução nº 4.327, de 25/04/2014, normatizou as questões relativas ao Risco Socioambiental nas instituições financeiras.

A Resolução BACEN nº 4.327 prevê um cronograma de implantação da estrutura e da política do gerenciamento do risco socioambiental, as quais deverão estar definidas até julho de 2015. Desde a edição do normativo, o BRDE está empreendendo esforços para o atendimento das disposições regulamentares.

O BRDE já possui como prática habitual a observância de requisitos mínimos de responsabilidade socioambiental, tal como a exigência do licenciamento ambiental pelos órgãos governamentais competentes e a verificação da regularidade em relação à inexistência de trabalho escravo. Adicionalmente, existe o reporte das atividades de responsabilidade social das empresas apoiadas por meio de um anexo ao Relatório de Análise de projetos.

2.4. Comunicação e Informação dos Riscos

A comunicação e a informação do gerenciamento de riscos são efetuadas através da emissão de relatórios semestrais de gerenciamento dos riscos. Esses relatórios, além de serem apreciados pela Diretoria e pelo Conselho de Administração do Banco, são apresentados e apreciados nos Comitês de Risco (CORIS) e de Gestão (COGES), dando, assim, conhecimento a todos os gestores do trabalho desenvolvido pelo Departamento de Gestão de Riscos.

O Relatório de Gestão de Riscos é disponibilizado no site do BRDE (<http://www.brde.com.br>), em conformidade com a Política de Divulgação de Informações relativas ao Gerenciamento de Riscos.

3. GERENCIAMENTO DE CAPITAL

3.1. Patrimônio de Referência (PR)

Com a introdução das recomendações do Acordo de Basileia III, a definição e as regras para apuração do Patrimônio de Referência (PR) passaram a ser estipuladas pela Resolução BACEN 4.192, de 1º de março de 2013. O PR, para fins da verificação do cumprimento dos limites operacionais das instituições financeiras, consiste no somatório dos seguintes valores, divididos em Níveis I e II:

- **Nível I:** consiste no somatório do Capital Principal e do Capital Complementar. O Capital Principal, no caso do BRDE, é composto fundamentalmente pelo Capital Social mais as Reservas de Capital, limitadas em 200% do valor do Capital Social;
- **Nível II:** é composto por diversos itens, discriminados nos artigos 7 e 20 da Resolução BACEN 4.192/2013. No caso do BRDE, restringe-se aos ajustes negativos ao valor de mercado de derivativos que compõem a carteira do fundo Pólo BB 27, e que são compensados por ajustes positivos no mesmo montante no capital de Nível I.

A **Tabela 1** apresenta o Patrimônio de Referência (PR) do BRDE nos últimos 4 trimestres. A acentuada redução do PR no último trimestre de 2013 decorreu da introdução da limitação do uso de Reservas para composição do PR, não representando nenhuma alteração negativa na estrutura de capital do BRDE. Em 26/03/2014, foi registrado o aumento do Capital Social do BRDE em R\$ 400 milhões, por meio da incorporação de reservas relativas à aportes pelos Estados de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul. Com esta capitalização, o PR do Banco alcançou um patamar próximo do observado antes do 4º trimestre de 2013.

Tabela 1 – Patrimônio de Referência

	jun-13	set-13	dez-13	mar-14
Patrimônio Líquido	1.558.887	1.598.115	1.673.074	1.726.213
Capital Social	85.304	85.304	85.304	485.304
Reservas de Capital	1.474.155	1.512.811	1.604.528	1.204.528
Resultado do período				52.845
Ajustes de Avaliação Patrimonial**			-16.758	-16.464
Ajustes Positivos ao valor de mercado de derivativos	-572	-1.849		
Nível I do PR	1.558.887	1.596.266	255.911*	1.508.756
Ajustes Negativos ao valor de mercado de derivativos	572	1.849		
Nível II do PR	572	1.849		
Patrimônio de Referência	1.558.887	1.598.115	255.911	1.508.756

* A utilização das Reservas na composição do PR ficou limitada a 200% do Capital Social a partir de 10/2013.

** Os Ajustes de Avaliação Patrimonial só são considerados caso positivos.

3.2. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA – *Risk Weighted Assets*)

Até setembro de 2013, o patrimônio mínimo exigido das instituições financeiras para fazer face aos riscos a que estão expostas, em função das atividades por elas desenvolvidas, era identificado como Patrimônio de Referência Exigido (PRE), conforme estabelecido pela Resolução BACEN 3.490/2007. Com a implementação de Basileia III no Brasil, o conceito de PRE foi substituído pelo de Ativos Ponderados pelo Risco (RWA, sigla de *Risk Weighted Assets*).

Para fins do cálculo dos requerimentos mínimos do Patrimônio de Referência, do Capital Principal e do Adicional de Capital Principal, deve ser apurado o montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA), que corresponde à soma das seguintes parcelas:

- I. **RWA_{CPAD}**: relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;
- II. **RWA_{CIRB}**: relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante sistemas internos de classificação do risco de crédito (abordagens IRB) autorizados pelo Banco Central do Brasil;
- III. **RWA_{MPAD}**: relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;
- IV. **RWA_{MINT}**: relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil;
- V. **RWA_{OPAD}**: relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada; e
- VI. **RWA_{OAMA}**: relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil.

A **Tabela 2** apresenta o Patrimônio de Referência Exigido (PRE) nos 3 últimos trimestres de 2013 e o montante dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) do BRDE ao final do 1º trimestre de 2014.

Tabela 2 – Detalhamento do Patrimônio de Referência Exigido (PRE) e dos Ativos Ponderados pelos Riscos (RWA)

R\$ mil

Parcelas	jun-13	set-13	dez-13	mar-14
Risco de Crédito - P_{EPR}	940.669	932.733		
Risco de Crédito - RWA_{CPAD}			9.389.587	10.033.612
Risco Operacional - P_{OPR}	52.234	56.805		
Risco Operacional - RWA_{OPAD}			516.406	536.772
Risco de Mercado - PRE	1.743	1.948		
Variação Juros - P _{JUR}	-	-		
Variação Commodities - P _{COM}	-	-		
Variação Ações - P _{ACS}	1.743	1.948		
Variação Câmbio - P _{CAM}	-	-		
Risco de Mercado - RWA_{MPAD}	-	-	19.286	19.097
Variação Juros - RWA _{JUR}	-	-	-	-
Variação Commodities - RWA _{COM}	-	-	-	-
Variação Ações - RWA _{ACS}	-	-	19.286	19.097
Variação Câmbio - RWA _{CAM}	-	-	-	-
Patrimônio de Referência Exigido - PRE	994.646	991.486		
RWA			9.925.279	10.589.481
PR mínimo para o RWA			1.091.781	1.164.843
Risco da carteira <i>banking</i> - R_{BAN}	34.530	23.941	44.149	59.829

3.3. Índice de Basileia (IB)

3.3.1. Apuração do Índice de Basileia e da Margem para Compatibilização

O Índice de Basileia (Índice de Adequação de Capital) é um conceito internacional definido pelo Comitê de Basileia que recomenda a relação mínima de 8% entre o Patrimônio de Referência (PR) e os riscos ponderados conforme regulamentação em vigor (Risk Weighted Assets - RWA). No Brasil, o Banco Central determina o índice mínimo de 11% para instituições financeiras como o BRDE.

Ao final do 1º trimestre de 2014, o IB do BRDE foi apurado em 14,25.

Além do cálculo do IB, as Instituições Financeiras devem também informar a margem de compatibilização do PR com o RWA, que deve ser suficiente para fazer face não somente às parcelas de risco calculadas no RWA, mas também ao risco de taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação (parcela RBAN).

A **Tabela 3** traz a Margem de Compatibilização e o potencial de incremento de novas operações de crédito dado este limite. A atual margem, de R\$ 344 milhões, possibilita uma expansão líquida da carteira de créditos de até R\$ 3.126 milhões.

Tabela 3 – Margem para compatibilização

	jun-13	set-13	dez-13	mar-14
Margem de compatibilização	529.410	582.688	-	343.913
Possibilidade de incremento de novas operações de crédito	4.812.818	5.297.164	-	3.126.482

R\$ mil

4. RISCO DE CRÉDITO

4.1. Exposição ao Risco de Crédito

A exposição ao risco de crédito, apresentada na **Tabela 4**, representava, em 03/2014, 94,8% da exposição total aos riscos que o BRDE está sujeito. Por isso, o gerenciamento do risco desta exposição é fundamental para a gestão do BRDE e é realizado com base nas melhores práticas do mercado e segue as normas de supervisão e regulação bancária.

Tabela 4 – Valor total da exposição no mês e a média do trimestre

	jun-13	set-13	dez-13	mar-14
Total no mês	8.595.213	8.973.956	9.641.306	10.333.460
Média do trimestre	8.482.543	8.841.985	9.303.686	10.167.781

R\$ mil

4.1.1. Exposição ao Risco de Crédito por localização geográfica

O BRDE possui agências nas capitais dos estados da Região Sul – Curitiba (PR), Florianópolis (SC) e Porto Alegre (RS) – e Espaços de Divulgação nas cidades de Joinville (SC), Chapecó (SC), Lajeado (RS), Caxias do Sul (RS), Pelotas (RS), Passo Fundo (RS), Toledo (PR), Francisco Beltrão (PR) e Cascavel (PR).

O banco atua ainda no Mato Grosso do Sul, por meio de Espaço de Divulgação estabelecido em Campo Grande (MS). Existem ainda algumas operações no Estado de São Paulo, decorrentes de extensões de projetos de clientes estabelecidos na Região Sul ou atendidos por convênios com fabricantes de equipamentos agrícolas.

As tabelas a seguir mostram o total de exposição ao risco de crédito ao final de cada trimestre (**Tabela 5**), bem como a média dos últimos 4 trimestres (**Tabela 6**), de forma global e separada por estados. Não ocorreram modificações acentuadas na distribuição da exposição do BRDE por estado no último trimestre.

Tabela 5 – Valor da exposição por estado

R\$ mil

Estado	jun-13		set-13		dez-13		mar-14	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
PR	3.588.354	41,7%	3.758.627	41,9%	4.073.811	42,3%	4.263.883	41,3%
SC	2.488.583	29,0%	2.637.460	29,4%	2.772.916	28,8%	3.085.186	29,9%
RS	2.293.016	26,7%	2.332.907	26,0%	2.531.387	26,3%	2.649.217	25,6%
MS	202.588	2,4%	222.662	2,5%	241.562	2,5%	268.382	2,6%
SP	22.673	0,3%	22.300	0,2%	21.632	0,2%	59.634	0,6%
MT	0	0,0%	0	0,0%	6.986	0,1%	7.158	0,1%
Total da carteira	8.595.213	100,0%	8.973.957	100,0%	9.641.306	100,1%	10.333.460	100,0%

Tabela 6 – Valor da exposição por estado – média no trimestre

R\$ mil

Estado	jun-13		set-13		dez-13		mar-14	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
PR	3.558.065	41,9%	3.686.654	41,7%	3.919.702	42,1%	4.196.993	41,28%
SC	2.436.950	28,7%	2.595.951	29,4%	2.711.506	29,1%	3.061.587	30,11%
RS	2.267.500	26,7%	2.322.421	26,3%	2.416.406	26,0%	2.610.670	25,68%
MS	197.207	2,3%	214.585	2,4%	234.252	2,5%	257.271	2,53%
SP	22.821	0,3%	22.374	0,3%	21.820	0,2%	34.156	0,34%
MT	0	0,0%	0	0,0%	6.986	0,1%	7.104	0,07%
Total da carteira	8.482.543	100,0%	8.841.985	100,0%	9.310.672	100,0%	10.167.781	100,0%

O BRDE, de forma direta ou através de convênios, atua em 1144 municípios distribuídos na Região Sul e nos Estados do Mato Grosso do Sul, São Paulo e Mato Grosso.

4.1.2. Exposição ao Risco de Crédito por setor econômico

A **Tabela 7** traz as informações quanto à distribuição da carteira de crédito do BRDE por setor econômico, definido de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0) do projeto (ou, na ausência deste, do mutuário), na posição de final de período.

Os setores mais significativos foram: indústria de produtos alimentícios (16,47%); produção lavouras temporárias (14,69%); pecuária (12,16%) e comércio atacadista (12,02%).

Tabela 7 – Total de exposição por setor econômico – final de período

saldos em R\$ mil

Setor / Ramo de Atividade	mar-14	
	SALDO	%
AGROPECUÁRIA	3.718.672	35,99
Produção de Lavouras Temporárias	1.518.142	14,69
Pecuária	1.256.558	12,16
Atividades de Apoio a Agricultura e a Pecuária; Atividades de Póscolheita	425.387	4,12
Produção de Lavouras Permanentes	359.923	3,48
Demais agropecuárias	158.662	1,54
INDÚSTRIA	3.275.576	31,70
Fabricação de Produtos Alimentícios	1.701.704	16,47
Fabricação de Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias	259.659	2,51
Fabricação de Bebidas	127.398	1,23
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	126.240	1,22
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	123.821	1,20
Metalurgia	118.461	1,15
Demais indústrias	703.524	6,81
INFRA-ESTRUTURA	1.362.851	13,19
Eletricidade e Gas	680.278	6,58
Transporte, Armazenagem e Correio	618.553	5,99
Construção	52.637	0,51
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	11.383	0,11
COMÉRCIOS E SERVIÇOS	1.976.350	19,13
Comércio por Atacado, Exceto Veículos Automotores e Motocicletas	1.241.727	12,02
Comércio Varejista	263.757	2,55
Demais Comércios e Serviços	470.866	4,56
TOTAL	10.333.445	100

4.1.3. Exposição ao Risco de Crédito por mutuário

A Tabela 8 apresenta a distribuição da carteira de financiamentos do BRDE por mutuário.

Tabela 8 – Exposição dos maiores mutuários

	jun-13	set-13	dez-13	mar-14
maior mutuário	2,20	2,07	2,24	2,03
10 maiores mutuários	14,84	15,00	14,77	14,97
20 maiores mutuários	22,85	22,57	22,42	22,69
50 maiores mutuários	35,20	34,53	33,71	33,70
100 maiores mutuários	45,78	45,01	43,95	43,65

em %

Além da exposição aos mutuários que compõem a carteira de crédito, o BRDE possui ainda exposição potencial às garantias prestadas por meio de instrumentos como cartas-fiança e aos saldos a contratar de limites de coobrigação firmados com entidades que visam à facilitação do acesso ao crédito de investimento.

O valor assegurado por cartas-fianças prestadas pelo BRDE totalizava R\$ 189,6 milhões em 03/2014. A exposição do BRDE ao risco de ter de honrar estas cartas-fiança é mitigado pela vinculação da concessão das mesmas à apresentação de garantias ao Banco.

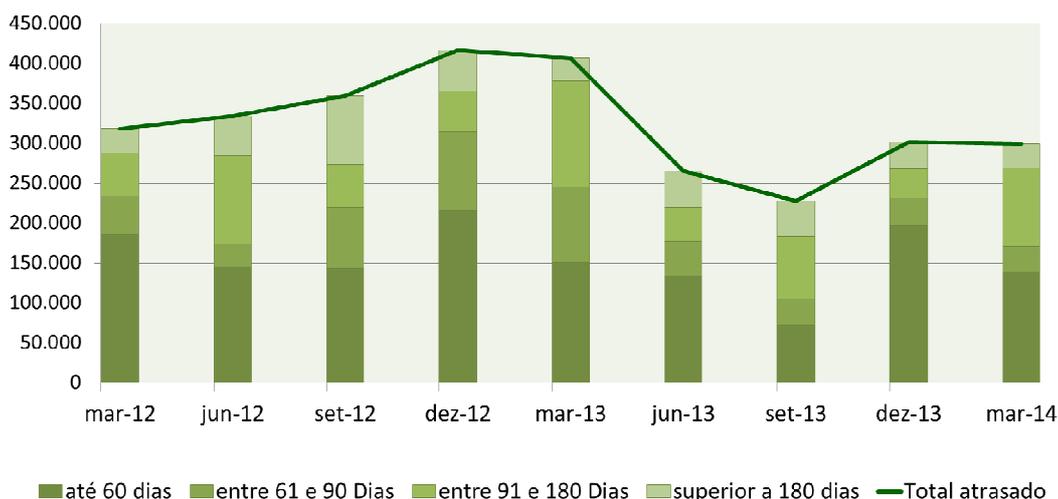
O saldo total de limites de coobrigação aprovados e passíveis de contratação era de R\$ 1.200 mil. Em relação ao risco de crédito, as operações contratadas ao amparo dos limites de coobrigação atendem aos normativos de análise de crédito do BRDE e, ainda, possuem garantia adicional da entidade com a qual o BRDE firma o limite.

4.2. Provisão para Devedores Duvidosos, Baixas em Prejuízo e Recuperações de Créditos

4.2.1. Saldo de operações em atraso

A evolução do saldo em atraso é apresentada no **Gráfico 1**, em valores nominais. O valor refere-se ao total da operação, e não somente à parcela em atraso. Observa-se que houve uma ligeira redução em relação ao trimestre anterior, passando de R\$ 301.766 mil para R\$ 299.538 mil (0,74% de redução).

Gráfico 1 – Evolução do saldo de operações em atraso, por faixas de atraso, em valores nominais em R\$



Em relação às faixas de atraso, conforme exposto na **Tabela 9**, foi registrado, em relação ao 4º trimestre de 2013, aumento de 169,116% dos saldos em atraso entre 91 e 180 dias. As demais faixas de atraso apresentaram variações negativas: de 29,63% para a faixa de até 60 dias; 8,45% dos saldos em atraso entre 61 e 90; e 8,51% para os saldos com faixa de atraso superior a 180 dias.

Tabela 9 – Saldo de operações por faixa de atraso por trimestre

valores em R\$ mil

Faixa de atraso	jun-13		set-13		dez-13		mar-14		Variação	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
até 60 dias	134.098	51%	71.913	32%	196.941	65%	138.596	46%	-58.345	- 29,63
entre 61 e 90 Dias	42.925	16%	33.556	15%	34.571	11%	31.651	11%	-2.920	- 8,45
entre 91 e 180 Dias	42.817	16%	77.583	34%	36.605	12%	98.506	33%	61.901	169,11
superior a 180 dias	45.576	17%	44.321	19%	33.649	11%	30.785	10%	-2.864	- 8,51
Total atrasado	265.416	100%	227.373	100%	301.766	100%	299.538	100%	-2.229	-0,74

Desde o primeiro momento em que o cliente entra em inadimplência, o BRDE inicia, através das Gerências e Superintendência de Recuperação de Crédito, contatos e alternativas para regularizar o atraso. Mesmo após ser baixado em prejuízo, o BRDE mantém ações na tentativa de recuperar a operação.

4.2.2. Provisões Adicionais

O BRDE, além de adotar os critérios estabelecidos na Resolução BACEN nº 2.682/99 para constituição da provisão para devedores duvidosos, estabeleceu critérios adicionais com o objetivo de resguardar o ativo do Banco com perdas decorrentes de eventos que não estão previstos na forma regulamentar do BACEN para constituição da provisão. A **Tabela 10** apresenta os dados relativos ao montante de provisões regulamentares e adicionais.

Tabela 10 – Montante de provisões

valores em R\$ mil

Natureza da Provisão	mar-13	jun-13	set-13	dez-13	mar-14	Variação	
	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	%
Resolução BACEN 2682	236.663	218.569	227.331	264.772	243.850	-16.519	-6,77%
Res. BRDE 2226 - Adicional	40.910	40.844	43.396	41.643	42.116	1.280	3,04%
Total provisão	277.573	259.413	270.727	306.415	285.966	-15.239	-5,33%

As provisões apresentaram uma redução de R\$ 15.239 mil no 1º trimestre de 2014 (5,33%). As provisões regulamentares diminuíram em R\$ 16.519 mil (6,77%). Já as provisões adicionais tiveram elevaram-se em R\$ 1.280 mil (3,04%).

4.2.3. Baixas em prejuízo e recuperações

O saldo contábil de uma operação é transferido para conta de compensação “baixado em prejuízo” (código contábil 309.60), quando ela permanecer por 6 meses com nível de risco final igual a H e apresentar atraso superior a 180 dias.

A seguir, a **Tabela 11** apresenta o valor baixado e recuperado ao final dos últimos 8 trimestres:

Tabela 11 – Baixas em prejuízo e créditos recuperados por trimestre

	2012				2013			2014
	2T	3T	4T	1T	2T	3T	4T	1T
Baixados para prejuízo	-7.667	-16.412	-32.980	-54.178	-23.413	-4.541	-7.399	-18.928
Recuperados	749	768	12.637	1.134	719	931	41.468	1.150
Resultado líquido	-6.917	-15.644	-20.343	-53.044	-22.695	-3.611	34.069	-17.778

R\$ mil

4.3. Mitigação do Risco de Crédito

O BRDE utiliza as garantias como principal instrumento mitigador do risco de crédito. Para isso o BRDE possui definido em sua política de crédito quais as garantias aceitas, sendo as principais a hipoteca e a alienação fiduciária, bem como qual deve ser a relação entre seu valor e o crédito concedido.

Além das garantias apresentadas para o financiamento, o BRDE possui outros instrumentos mitigadores de risco de crédito, atendendo aos critérios estabelecidos nos artigos 36 da Circular BACEN nº 3.644/13¹.

Os instrumentos mitigadores utilizados pelo BRDE referem-se às garantias oferecidas pelo Tesouro Nacional, no âmbito do Programa Especial de Saneamento de Ativos (PESA), pelo

¹ Art. 37: Deve ser aplicado FPR de 0% (zero por cento) à parcela de exposição coberta pelos seguintes instrumentos mitigadores de risco de crédito:

(...)

V - garantia prestada por fundos ou quaisquer outros mecanismos de cobertura do risco de crédito instituídos pela Constituição Federal ou lei federal, por lei do Distrito Federal, estadual ou municipal, ou criados por organismos oficiais ou privados, desde que os recursos garantidores das operações estejam disponíveis ou aplicados em ativos de liquidez imediata e segregados em montante equivalente ao das garantias prestadas pelos referidos fundos ou mecanismos, de modo a cobrir, de imediato, eventual inadimplência por parte do respectivo tomador;

VI - garantia prestada pelo Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade (FGPC), criado pela Lei nº 9.531, de 10 de dezembro de 1997, a operações de financiamento realizadas por instituições financeiras, inclusive pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), com recursos próprios e da Agência Especial de Financiamento Industrial (Finame);

(...)

Fundo de Garantia para Promoção da Competitividade (FGPC), o Fundo de Aval às Micro e Pequenas Empresas (FAMPE) e o BNDES FGI - Fundo Garantidor para Investimentos (FGI).

A **Tabela 12** apresenta os valores garantidos por estes instrumentos mitigadores na posição de 31/03/2014, cujo montante total representava 4,55 % da carteira de créditos do BRDE.

Tabela 12 – Valor mitigado conforme critérios Circular BACEN nº 3.644/13

Instrumento mitigador do risco	valor (R\$ mil)
Tesouro Nacional (ref. PESA)	425.078
FGPC	751
FAMPE	9.324
FGI	34.731
TOTAL	469.884
% da Carteira Total	4,55%

5. RISCO OPERACIONAL

A Circular BACEN n 3.640, de 04.03.2013, estabeleceu procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) relativa ao capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada (RWAOPAD), permitindo às instituições financeiras, segundo critérios próprios, a escolha de uma das seguintes metodologias:

- Abordagem do indicador básico;
- Abordagem padronizada alternativa;
- Abordagem padronizada alternativa simplificada.

O BRDE, através da Resolução BRDE nº 2158, de 29/05/2008, optou pela abordagem do indicador básico. Conforme a Circular BACEN nº 3383, de 30/04/2008, para o cálculo da POPR deve ser utilizada a seguinte fórmula:

$$RWA_{OPAD} = \frac{1}{F} \cdot \frac{\sum_{t=1}^3 \max [0,15 \times IE_t; 0]}{n}$$

onde:

- I - F = fator estabelecido no art. 4º da Resolução 4193,2013 (atualmente, F = 11%);
- II – IE_t = Indicador de Exposição ao Risco Operacional no período anual “t”; e
- III – n = número de vezes, nos três últimos períodos anuais, em que o valor do IE é maior do que zero.

O cálculo da parcela RWA_{OPAD} é efetuado semestralmente, com informações relativas aos fechamentos das datas-base 30/06 e 31/12 e considera os últimos 6 semestres.

O RWA_{OPAD} apurado ao final do 1º trimestre de 2014 foi de R\$ 536.772 mil, um crescimento de 4% em relação ao final de 2013. Esse aumento foi resultante do aumento das receitas de intermediação financeira e das receitas com prestação de serviços, deduzidas as despesas de intermediação financeira.

5.1. Perdas Operacionais

O BRDE realiza o acompanhamento de suas perdas operacionais relacionadas com passivos contingentes: atualização do passivo trabalhista com funcionários ativos e inativos; indenizações trabalhistas; multas e juros moratórios; multas punitivas; e multas por descumprimento de contrato. Estes eventos estão apresentados na **Tabela 13**:

Tabela 13 – Passivos Contingentes

PASSIVOS CONTINGENTES	2013				2014
	1º trim.	2º trim.	3º trim.	4º trim.	1º trim.
Atualização Passivos Contingentes - ativos e inativos	2.102.245,14	1.945.519,24	3.195.786,92	3.371.421,90	3.549.531,76
Indenizações Trabalhistas	320.489,37	364.826,04	133.542,15	456.809,29	632.377,51
Multas e Juros Moratórios	1.178,57	1.557,84	32,60	2.115,14	91,38
Multas Punitivas	-	-	420,00	550,22	-
Multas por descumprimento de contrato	5.063,97	5.185,33	5.312,18	165.188,24	154.561,21
TOTAL	2.428.977,05	2.317.088,45	3.335.093,85	3.996.084,79	4.336.561,86

6. RISCO DE LIQUIDEZ

6.1. Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras

O principal instrumento de gestão da liquidez do BRDE é o Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras, que estabelece o montante mínimo de disponibilidades livre que o Banco deve dispor para fazer frente às suas operações. No caso do valor das disponibilidades financeiras líquidas ser inferior ao valor apurado para o Piso Técnico, fica vedada a utilização de recursos próprios para a concessão de novos empréstimos e financiamentos.

Em 03/2014, as disponibilidades financeiras livres somavam R\$ 1.233 milhões e o Piso Técnico alcançava R\$ 1.462 milhões. Desta forma, Não foram realizadas operações com recursos próprios no 1º trimestre de 2014.

É importante ressaltar que as operações de antecipação (Resolução BRDE nº 2.155) e as renegociações de créditos inadimplidos, não estão consideradas como “novos empréstimos e financiamentos” vedados pela Resolução BRDE nº 2.103, pois:

- a) **RENEGOCIAÇÕES:** As renegociações não são “novos empréstimos e financiamentos”, mesmo quando originam novo instrumento de crédito, pois não representam liberação de recursos, não aproveitando, de forma direta, os recursos no Fundo Liquidez, visto corresponderem, tão somente, ao estabelecimento de novas condições de pagamento para os valores não pagos pelos clientes nas datas originalmente apazadas, embora recolhidos pelo BRDE ao BNDES por força das obrigações relacionadas às operações passivas. Portanto, as recuperações de crédito não implicam em efetivo desembolso de recursos próprios, mas apenas regularizam a situação dos recursos que o BRDE utilizou para suportar temporariamente a inadimplência das operações junto ao BNDES.
- b) **ANTECIPAÇÕES:** Conforme fixado no Art. 4º da Resolução BRDE nº 2.155², de 08/04/2008, as operações de antecipação são realizadas utilizando recursos do Programa de Financiamento de Capital de Giro para Empresas da Região Sul com Recursos Próprios – BRDE/Giro, regulado pela Resolução BRDE nº 2.106³, de 23/08/2006, da qual, em seu Art. 2º, consta que o estabelecimento do montante disponível para o Programa será definido em ato próprio da Diretoria, sem vinculação ao contingenciamento estabelecido na Resolução BRDE nº 2.103.

² Resolução BRDE nº 2.155, Art.4º - Estabelecer que o adiantamento será realizado mediante o uso dos recursos do Programa BRDE/Giro instituído pela Resolução BRDE nº 2.106, de 23-08-2006.

³ Resolução BRDE nº 2.106 - Art. 2º- Estabelecer que o montante de recursos próprios a ser disponibilizado para o Programa será definido pela Diretoria, em ato próprio.

§ 1º - O Comitê de Crédito, tendo por base estudo técnico elaborado pela SUFIN, poderá recomendar a revisão da dotação dos recursos destinados ao Programa.

7. RISCO DE MERCADO

O BRDE possui definido em sua política de gerenciamento de risco de mercado, que a sua carteira é classificada como banking, ou seja, uma carteira de não negociação. Assim, o BRDE não efetua o cálculo das parcelas de risco RWA_{JUR} e RWA_{COM} , pois como determina a Resolução BACEN nº 4.193/13, elas são aplicáveis à carteira de negociação.

7.1. Cálculo da parcela RWA_{CAM}

O BRDE realiza operações de financiamento que estão sujeitas à variação cambial. A Circular BACEN nº 3.641/13 determina que o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA), relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada (RWA), de que trata a Resolução nº 4.193, de 1º de março de 2013, deve ser efetuado com base na seguinte fórmula:

$$RWA_{CAM} = \frac{F'' \cdot EXP}{F}$$

Onde:

F = fator estabelecido no art. 4º da Resolução nº 4.193, de 2013;

F'' = fator aplicável às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos e passivos sujeitos à variação cambial, definido no § 3º deste artigo;

III - EXP = exposição cambial

O valor da RWA_{CAM} do BRDE em 31/03/2014 alcançou R\$ 1.094 mil.

7.2. Cálculo da parcela RWA_{ACS}

Atualmente o BRDE mantém ações em carteira das empresas SANEPAR e WETZEL que foram classificadas na carteira de negociação devido à possibilidade de alienação futura⁴. Conforme determina a Circular BACEN nº 3.638, para cálculo da parcela RWA_{ACS} é aplicado o percentual de 8% sobre o saldo de aplicações em ações.

⁴ A participação acionária do BRDE na CRP – Companhia Riograndense de Participações não é considerada como parte da carteira de negociação.

7.3. Cálculo da parcela RWA_{JUR} e RWA_{COM}

Conforme determina a Resolução BACEN nº 4.193/13, as parcelas de risco RWA_{JUR} e RWA_{COM} são calculadas para a carteira de negociação. Uma vez que o BRDE não conta com referido instrumento, não efetua o cálculo dessas parcelas.

7.4. Cálculo da parcela RBAN

Em atendimento ao contido na Circular BACEN nº 3.365/07, as Instituições Financeiras devem manter PR suficiente para fazer face ao risco de taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação (*banking book*).

No caso do BRDE, a exposição a este risco foi definida como sendo decorrente: i) das operações de repasse com taxa de juros pré-fixados (predominantemente repasses de crédito agrícola) e (ii) dos títulos públicos que compõem o Fundo exclusivo BB Polo 27 administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

i) operações de repasse com taxa de juros pré-fixados

O Patrimônio de Referência alocado para as operações de repasse pré-fixadas foi estimado mediante a aplicação de conceitos e fórmulas previstos na Circular BACEN nº 3.361/07, válida no 1º trimestre de 2014. A opção pela aplicação desta metodologia deve-se tanto ao atendimento dos pré-requisitos mínimos estipulados pela norma legal, quanto à adesão e utilização de técnicas e conceitos financeiros amplamente aceitos.

ii) títulos públicos que compõem o Fundo BB Polo 27

A outra parcela (menos significativa) que compõe o RBAN destina-se à cobertura do risco associado ao Fundo de Investimento Financeiro Exclusivo, administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários. A Gestora é responsável pelo cálculo e fornecimento dessas informações e se utiliza da metodologia do Valor em Risco (VaR – *Value at Risk*), descrita na Circular BACEN n.º 3.361/07.

O monitoramento do risco de mercado relativo ao Fundo BB Polo 27 é realizado por meio da apreciação pelo Comitê Financeiro (COFIN) e pelo Departamento de Gestão de Riscos (DERIS) de relatório enviado mensalmente pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.